

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 205/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AO USO DE DROGAS E ALCOOL NOS ARREDORES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LEANDRO SILVA DO REIS, LOCALIZADO NO BAIRRO INTERLAGOS

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.





PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de aplicação de políticas públicas aos arredores do Ginásio Poliesportivo Leandro Silva do Reis, localizado na Avenida Martin Afonso de Souza, nº 1932, Interlagos, CEP 29903-036, Linhares/ES. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia*:

- ***Preliminarmente***, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Ocorre que aos arredores do ginásio poliesportivo Leandro Silva do Reis há constantes usuários de drogas e álcool, colocando em “xeque” a segurança dos munícipes no local, chegando ao ponto de a própria população deixar de utilizar a praça e o ginásio ante a grande quantidade de usuários de drogas e álcool que alojam no local. Além do *supra fato*, há forte odor de urina e fezes, bem como dejetos no local. Assim sendo, *data vênia*, sugere-se a
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AO USO DE DROGAS E ALCOOL NOS ARREDORES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LEANDRO SILVA DO REIS, LOCALIZADO NO BAIRRO INTERLAGOS, LINHARES/ES.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360039003200320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 31/05/2023 16:34

Checksum: **2B87419BD013282CDFDC3F9DB857DDFAFC177DB501437C1F360C82FB23EF3AAB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360039003200320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.